ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 28/02/2012 ANO XXII Nº 1672

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 235/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Municipais nº. 4.634, de 20 de junho de 1997, 6.493, de 16 de dezembro de 2003 e 8.393, de 26 de junho de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1°. Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação, em substituição a membros nomeados através do Decreto nº. 1792/2011:

Rogério Girotto – como titular, representando o Poder Executivo Municipal, em substituição a Alex Sandro de Oliveira Chaves;

Alex Sandro de Oliveira Chaves – como suplente, representando o Poder Executivo Municipal, em substituição a Ana Paula Pires.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 03 de fevereiro de 2012.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
Rodrigo Valente Giublin Teixeira
Chefe de Gabinete
Profª. Edith Dias de Carvalho
Secretária de Educação

DECRETO N°. 352/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n°. 4582/1998, alterada pela Lei Municipal n°. 5500/2001.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor, passa a ser composto pelos cidadãos a seguir relacionados:

Presidente: LUIZ CARLOS MANZATO
Secretário Executivo: DORIVAL FERREIRA DIAS

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Maringá:
Titular: EDUARDO MARCELO MOIA MARTINS
Suplente: ANTONIO LORENZONI NETO

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: PAULO SERGIO DA COSTA
Suplente: CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

Representante dos Juizados Especiais:
Titular: LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVÊIA BENETTI

Representante da Câmara Municipal:
Titular: DAMARIS GONÇALVES JOSEPETTI
Suplente: ANA MARIA BRENNER SILVA

Representante do SIVAMAR – Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Maringá e Região:
Titular: VANDERLEI APARECIDO SCANFERLA
Suplente: WESLEY DEJULLI

Representante do SINCOMAR – Sindicato dos Empregados no Comércio de Maringá:
Titular: LEOCIDES FORNAZZA
Suplente: CELSO LUÍZ SCHWIND

Representante da ACIM – Associação Comercial e Industrial de Maringá:
Titular: JAIR FERRARI

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 821/2009 e 380/2010.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 16 de fevereiro de 2012.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal
Rodrigo Valente Giublin Teixeira
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 377/2012

Autoriza o Município a proceder a iluminação pública de toda a fachada e vitrais da Catedral Metropolitana Basílica Menor Nossa

Senhora da Glória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n. 5.533/2011, que oficializa como símbolo do Município Monumento Histórico, Turístico e Cultural de Maringá a Catedral Metropolitana Basílica Menor Nossa Senhora da Glória;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso XII do Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001), que inclui, dentre as diretrizes legais que balizam as políticas públicas urbanísticas, a "proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico"

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica, que prevê em seu artigo 5º, § 6º, para o qual "a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas", insere-se no conceito de iluminação pública, de competência do poder público;

CONSIDERANDO que há previsão no orçamento municipal para manutenção e ampliações da rede municipal de iluminação pública;

D EC R E T A:

Art. 1º. O Município fica autorizado a proceder a iluminação pública de toda a fachada e vitrais da Catedral Metropolitana Basílica Menor Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 27 de fevereiro de 2012.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal
Rodrigo Valente Giublin Teixeira
Chefe de Gabinete

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 195/2012
Autos de Notificação nº 3084/2012

Infrator: CONCRELP CONCRETO LTDA - ME.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-MARINGÁ, conforme disposto no art. 42, § 2º do Decreto Federal, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço constante nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO, o fornecedor: CONCRELP CONCRETO LTDA - ME., CNPJ: 11.066.755/0001-05 a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito, advertindo-se que decorrido o prazo supra, não havendo manifestação poderá ensejar em multa, conforme art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor.

Para que cheque ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no órgão oficial do município e afixado no local de costume deste PROCON, situado a Rua Arthur Thomas, 806, Centro, Maringá PR.

Maringá, 14 de Fevereiro de 2012.

DORIVAL FERREIRA DIAS
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo:18119/2011
Autos de Notificação nº 2703/2011

Infrator: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-MARINGÁ, conforme disposto no art. 42, § 2º do Decreto Federal, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço constante nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO, o fornecedor: DIGIFACTOR

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO
Editado pela
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
Cx. Postal 430 - CEP 87013-230
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br
Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria Geral..... 02
Secretaria de Administração..... 05
Secretaria de Fazenda..... 06
Secretaria de Saúde..... 06
Maringá Previdência..... 06
URBAMAR..... 09
SBMG..... 10

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

COMERCIAL LTDA., CNPJ: 08.007.748/0001-28 a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito, advertindo-se que decorrido o prazo supra, não havendo manifestação poderá ensejar em multa, conforme art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor.

Para que cheque ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no órgão oficial do município e afixado no local de costume deste PROCON, situado a Rua Arthur Thomas, 806, Centro, Maringá PR.

Maringá, 14 de Fevereiro de 2012.

DORIVAL FERREIRA DIAS
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 500/2012
Autos de Notificação nº 3133/2012

Infrator: FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-MARINGÁ, conforme disposto no art. 42, § 2º do Decreto Federal, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço constante nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO, o fornecedor: FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA., CNPJ: 09.235.717/0001-97 a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito, advertindo-se que decorrido o prazo supra, não havendo manifestação poderá ensejar em multa, conforme art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor.

Para que cheque ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no órgão oficial do município e afixado no local de costume deste PROCON, situado a Rua Arthur Thomas, 806, Centro, Maringá PR.

Maringá, 14 de Fevereiro de 2012.

DORIVAL FERREIRA DIAS
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 49/2012
Autos de Notificação nº 3106/2012

Infrator: G. LEMES MACIAS ELETRONICOS.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-MARINGÁ, conforme disposto no art. 42, § 2º do Decreto Federal, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço constante nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO, o fornecedor: G. LEMES MACIAS ELETRONICOS., CNPJ: 12.443.006/0001-12 a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito, advertindo-se que decorrido o prazo supra, não havendo manifestação poderá ensejar em multa, conforme art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor.

Para que cheque ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no órgão oficial do município e afixado no local de costume deste PROCON, situado a Rua Arthur Thomas, 806, Centro, Maringá PR.

Maringá, 14 de Fevereiro de 2012.

DORIVAL FERREIRA DIAS
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 22853/2011
Autos de Notificação nº 3051/2011

Infrator: ITAÚ UNIBANCO S/A.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-MARINGÁ, conforme disposto no art. 42, § 2º do Decreto Federal, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço constante nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO, o fornecedor: ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/1013-93 a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito, advertindo-se que decorrido o prazo supra, não havendo manifestação poderá ensejar em multa, conforme art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor.

Para que cheque ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no órgão oficial do município e afixado no local de costume deste PROCON, situado a Rua Arthur Thomas, 806, Centro, Maringá PR.

Maringá, 14 de Fevereiro de 2012.

DORIVAL FERREIRA DIAS
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 22675/2011
Autos de Notificação nº 3034/2011

Infrator: MEGAKIT COM. E PROD. ELETRONICOS LTDA.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-MARINGÁ, conforme disposto no art. 42, § 2º do Decreto Federal, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço constante nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO, o fornecedor: MEGAKIT COM. E PROD. ELETRONICOS LTDA., CNPJ: 09.225.300/0001-43 a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito, advertindo-se que decorrido o prazo supra, não havendo manifestação poderá ensejar em multa, conforme art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor.

Para que cheque ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no órgão oficial do município e afixado no local de costume deste PROCON, situado a Rua Arthur Thomas, 806, Centro, Maringá PR.

Maringá, 14 de Fevereiro de 2012.

DORIVAL FERREIRA DIAS
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 19979/2011
Autos de Notificação nº 2786/2011

Infrator: R C P GESTÃO EM NEGÓCIOS TECNOLÓGICOS LTDA E.P.P.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-MARINGÁ, conforme disposto no art. 42, § 2º do Decreto Federal, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço constante nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO, o fornecedor: R C P GESTÃO EM NEGÓCIOS TECNOLÓGICOS LTDA E.P.P., CNPJ: 04.703.394/0001-03 a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito, advertindo-se que decorrido o prazo supra, não havendo manifestação poderá ensejar em multa, conforme art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor.

Para que cheque ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no órgão oficial do município e afixado no local de costume deste PROCON, situado a Rua Arthur Thomas, 806, Centro, Maringá PR.

Maringá, 14 de Fevereiro de 2012.

DORIVAL FERREIRA DIAS
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo:6455/2009
Autos de Notificação nº 0896/2009

Infrator: S I SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-MARINGÁ, conforme disposto no art. 42, § 2º do Decreto Federal, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço constante nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO, o fornecedor: S I SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO., CNPJ: 10.541.333/0001-81 a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito, advertindo-se que decorrido o prazo supra, não havendo manifestação poderá ensejar em multa, conforme art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor.

Para que cheque ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no órgão oficial do município e afixado no local de costume deste PROCON, situado a Rua Arthur Thomas, 806, Centro, Maringá PR.

Maringá, 14 de Fevereiro de 2012.

DORIVAL FERREIRA DIAS
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 500/2012
Autos de Notificação nº 3133/2012

Infrator: UNIMED CURITIBA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-MARINGÁ, conforme disposto no art. 42, § 2º do Decreto Federal, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço constante nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO, o fornecedor: UNIMED CURITIBA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS., CNPJ: 75.055.772/0001-20 a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito, advertindo-se que decorrido o prazo supra, não havendo manifestação poderá ensejar em multa, conforme art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor.

Para que cheque ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no órgão oficial do município e afixado no local de costume deste PROCON, situado a Rua Arthur Thomas, 806, Centro, Maringá PR.

Maringá, 14 de Fevereiro de 2012.

DORIVAL FERREIRA DIAS
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 16777/12
Autos de Notificação nº 2817/2011

Infrator: MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA E.P.P.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-MARINGÁ, conforme disposto no art. 42, § 2º do Decreto Federal, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço constante nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO, o fornecedor: MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA E.P.P., CNPJ: 09.225.300/0001-43 a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito, advertindo-se que decorrido o prazo supra, não havendo manifestação poderá ensejar em multa, conforme art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor.

Para que cheque ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no órgão oficial do município e afixado no local de costume deste PROCON, situado a Rua Arthur Thomas, 806, Centro, Maringá PR.

Maringá, 14 de Fevereiro de 2012.

DORIVAL FERREIRA DIAS
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)

Nos termos do Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto Federal n° 2.181/97; combinado com o artigo 39, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 449/98; notifica os fornecedores de produtos e serviços, cujos respectivos processos estão a seguir relacionados, para ciência de que deverá recolher a multa fixada na decisão administrativa no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, que poderá ser pago por meio guia de

recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MARINGÁ. Facultando-lhe o direito de recurso, no prazo de 10 (dez) dias (art. 49 do Decreto Federal 2.181/97). Não havendo apresentação de recurso no prazo acima, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança.

AUTOS DE NOTIFICAÇÃO	INFRATOR	INSCRIÇÃO CNPJ / CPF	R$
222/04	Fanhani & Cia Ltda	03.594.725/0001-43	R$ 400,00
1993/2011	André João Cabral	11.688.155/0001-89	R$ 1.191,79
401/03	C. A C. Central de Arrecadação e Cobrança Ltda. ME	01.792.277/0001-67	R$ 400,00
16893/09	Coito Comércio de Automóveis Ltda	10.563.198/0001-75	R$ 446,92

Outrossim, esclarecemos que de acordo com o artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, combinado com art. 57 e seguintes do Decreto federal nº 2.181/97, o nome desse fornecedor poderá constar do Cadastro de Defesa do Consumidor, a nível municipal e estadual

DORIVAL FERREIRA DIAS
Diretor do Procon

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2012-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTAL DAS TORRES, LOCALIZADA À RUA PION. MÁRIO MANGANOTI, COM A RUA MITUGU MIYABAYASHI, DATAS 150 E 150-A/4-01, CONJUNTO PORTAL DAS TORRES, NESTA CIDADE DE MARINGÁ – PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E OBRAS PÚBLICAS/ SEURB

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 03 (TRÊS) DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2012 (DOIS MIL E DOZE).

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 03 (TRÊS) DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2012 (DOIS MIL E DOZE).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER ADQUIRIDAS NA AV. XV DE NOVEMBRO, 701 – 2º. ANDAR – FONE (44) 3221-1284 / 3221-1575 – DIRETORIA DE LICITAÇÕES - www.maringa.pr.gov.br – serviços – licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 2/2012-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2012-PMM – PROCESSO Nº. 3293/2011-PMM, referente à contratação de empresa de engenharia para execução de obras de REESTRUTURAÇÃO DA AVENIDA BRASIL (retirada da “espinha de peixe”, redução do canteiro central e alargamento das pistas), no trecho entre a Praça Rocha Pombo e a Praça 07 de Setembro, nesta cidade de Maringá - PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e cronograma físico-financeiro, parte integrante do edital, conforme segue:

Para o LOTE ÚNICO: em 1º lugar a proposta da empresa CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA no valor global de R$ 1.394.014,09 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quatorze reais e nove centavos).

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

Orlando dos Santos
Diretoria de Licitações

PROCESSO 590/2012-PMM
INEXIGIBILIDADE 065/2012-PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 Parecer nº. 589/2012-PROGE, constante nas páginas 10 e 11, a contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA DO PARANÁ - IBAPE, CNPJ 00.854.137/0001-03, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 233, Apto 81, Km 08, Centro, no Município de Curitiba – Estado do Paraná, no valor de R$1.100,00(Um mil e cem reais), referente a inscrição de curso de Engenharia de Avaliações Imobiliárias, que ocorrerá nos dias 08, 09 e 10/03/12, destinado ao servidor da SEURB da Gerência de Obras Públicas, Evandro Carlos Mori, com o objetivo de capacitar e aperfeiçoa-lo, na área de Engenharia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 590/2012-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOSÉ ROBERTO RUIZ, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 28 de fevereiro de 2012.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretario Municipal de Gestão
Decreto nº. 316/09 – GAPRE

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação/Auto Nº 0766/2012

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ:	Nome/Razão:	
09.664.781/0001-93	DAVID LEONARDI	
Endereço: AV. MARIO CLAPPIER URBINATTI,DR., 197 UNIVERSITARIO, JARDIM		Vencimento Alvará:

DADOS DO IMÓVEL

Cadastro:	Zona:	Quadra:	Data:	Area Mº:
120288	07	130	008	0,00

Observação:
COMERCIALIZ. DE BEBIDA ALCOÓLICA DENTRO DO PERÍMETRO DE 150M DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Atividade:
Bar, lanchonete, petiscaria, choparia ewiskeria

Data Emissão:	Origem:	Prazo para Regularizar:
15/02/2012	Denuncia	*****

Embargo de atividade

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, constatamos o descumprimento das normas estabelecidas pela Legislação Municipal, Lei nº 8247/2008:

O contribuinte acima descrito se encontra comercializando bebidas alcoólicas para consumo no estabelecimento localizado nas imediações da Universidade Estadual de Maringá, dentro do perímetro de 150m (cento e cinqüenta metros) de distância dos portões da instituição, infringindo o disposto no § 5º, art. 14 da Lei Complementar nº 888/11 e artigo 1º da Lei 8247/2008.

Segundo o art. 2.º desta Lei 8247/2008, de 11 de dezembro de 2008, os estabelecimentos comerciais em atividade no Município, atingidos pela proibição imposta no artigo 1.º, dispuseram do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Lei, para a devida adequação.

Portanto, fica V. Sa. notificado para PARALISAR IMEDIATAMENTE A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS para consumo no estabelecimento, face ao descumprimento da legislação pertinente.

ORIENTAÇÕES/PENALIDADES

A inobservância ao disposto na presente notificação acarretará na conversão da presente notificação preliminar em auto de infração e imediatamente aplicada a MULTA no montante abaixo discriminado.

A reincidência sujeitará o estabelecimento responsável à CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, sem prejuízo das demais sanções previstas à espécie.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

I	Valor da Multa Referente a Infração Cometida	1.500,00

(um mil e quinhentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Esta notificação está fundamentada no Art. 18 da Lei Complementar nº 413/01 e Art. 14 da Lei Complementar nº 888/11 e Art. 1º da Lei nº 8247/08.

DECLARO-ME CIENTE DESTA NOTIFICAÇÃO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Prefeitura do Município de Maringá, _____ de _____ de 2012

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/NOME	MATRICULA/NOME 18483 - Donizete Alves de Lacerda

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo 28 da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e artigo 124 da Portaria SVS/ MS Nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/ MS No. 344/98.

Estabelecimento: FARMÁCIAS SÃO PAULO
Razão Social: FARMÁCIA ÉTICA LTDA
Farmacêutico Responsável: FREDERICO NUNES GIUBILEI
CRF/PR. : 18747
C.N.P.J./M.F.: 00.477.061/0010-35
Endereço: AV. BRASIL, Nº 1084
Bairro: ZONA 03
Cidade: MARINGÁ – PR.

Maringá, 23 de janeiro de 2012.

Izaura Alves de Souza
Farmacêutica - Bioquímica
Matrícula – nº 11822

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo 28 da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e artigo 124 da Portaria SVS/ MS Nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/ MS No. 344/98.

Estabelecimento: FARMÁCIA DROGARAIA
Razão Social: RAIA S.A.
Farmacêutico Responsável: GISELE VISIOLI
CRF/PR. : 20775
C.N.P.J./M.F.: 60.605.664/0430-00
Endereço: PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 42
Bairro: ZONA 04
Cidade: MARINGÁ – PR.

Maringá, 24 de fevereiro de 2012.

Izaura Alves de Souza
Farmacêutica - Bioquímica
Matrícula – nº 11822

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo 28 da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e artigo 124 da Portaria SVS/ MS Nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/ MS No. 344/98.

Estabelecimento: FARMÁCIA PREÇO POPULAR
Razão Social: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
Farmacêutico Responsável: EDSON SOUZA FURQUIM
CRF/PR. : 21271
C.N.P.J./M.F.: 84.683.481/0251-61
Endereço: AV. BRASIL, Nº 3565
Bairro: ZONA 01
Cidade: MARINGÁ – PR.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

Izaura Alves de Souza
Farmacêutica - Bioquímica
Matrícula – nº 11822

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/12 – PROCESSO Nº 008/12- MARINGÁ PREVIDÊNCIA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e parecer jurídico nº 073/2012, constante das paginas 31 e 32, do Processo nº 008/12 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, a contratação da empresa CIDADE VERDE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 72.073.117/0001-06, com sede a Rua Caracas nº 421, Jardim Castelo, na cidade de Sarandi – Estado do Paraná, no valor de R$ 656,63 (seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente à aquisição de créditos em cartões magnéticos de vales transportes metropolitanos (Sarandi) para serem utilizados pelos servidores da MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

RAQUEL GONÇALVES JOSEPETTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/12 PROCESSO Nº 008/12 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA

Ratifico o ato da senhora Raquel Gonçalves Josepetti, Diretora de Administração e Patrimônio, que declarou a licitação inexigível com fundamento no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 073/2012, constante das páginas 31 e 32 do Processo nº 008/12 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, a contratação da empresa: CIDADE VERDE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 72.073.117/0001-06, com sede a Rua Caracas nº 421, Jardim Castelo, Sarandi – Estado do Paraná, no valor de R$ 656,63 (seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a aquisição de créditos em cartões magnéticos de vales transportes metropolitanos (Sarandi) para serem utilizados pelos servidores da MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo nº 008/12, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

LAÉRCIO FONDAZZI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/12 – PROCESSO Nº 09/12

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº 071/2012, constante nas páginas 37 e 38, do Processo nº 009/2012 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, a contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, 1100, Bairro Boa Vista na cidade de Londrina – Estado do Paraná, no valor de R$ 1.153,27 (um mil, cento e cinqüenta e três reais e vinte e sete centavos), referente à aquisição de passes/vales transportes intermunicipais nas linhas Mandaguari/Maringá - Maringá/Mandaguari, para serem utilizados pelos funcionários da MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

RAQUEL GONÇALVES JOSEPETTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/12 PROCESSO Nº 009/12

Ratifico o ato da senhora Raquel Gonçalves Josepetti, Diretora de Administração e Patrimônio, que declarou a licitação inexigível com fundamento no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 071/2012, constante nas páginas 37 e 38 do Processo nº 06/12 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, a contratação da empresa: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674//0001-07, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, 1100, Bairro Boa Vista na cidade de Londrina – Estado do Paraná, no valor de R$ 1.153,27 (um mil, cento e cinqüenta e três reais e vinte e sete centavos), referente à aquisição de passes/vales transportes metropolitanos nas linhas Mandaguari/Maringá - Maringá/Mandaguari, para serem utilizados pelos funcionários da MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo nº 009/12, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

LAÉRCIO FONDAZZI
DIRETOR SUPERINTENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/12 – PROCESSO Nº 010/12

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 067/12, constante nas páginas 20 e 21, do Processo nº 006/11 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, a contratação da empresa: COPEL DISTRIBUIÇAO S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Mossungue, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, no valor de R$ 8.337,58 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica para a MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

RAQUEL GONÇALVES JOSEPETTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/12 PROCESSO Nº 010/2012

Ratifico o ato da senhora Raquel Gonçalves Josepetti, Diretora de Administração e Patrimônio, que declarou a licitação inexigível a licitação com fundamento no "Caput" do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 067/12, constante nas páginas 20 e 21, do Processo nº 010/12 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, a contratação da empresa: COPEL DISTRIBUIÇÂO S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C. Mossungue, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, no valor de R$ 8.337,58 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica para a MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

LAÉRCIO FONDAZZI
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/12 – PROCESSO Nº 11/12- MARINGÁ PREVIDÊNCIA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico

nº 072/2012, constante das páginas 31 e 32, do Processo nº 011/12 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, a contratação da empresa TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA, CNPJ nº 79.118.311/0001-00, com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 473, Zona 08, nesta cidade de Maringá – Estado do Paraná, no valor de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente à aquisição de créditos em cartões magnéticos de vales transportes urbanos a serem utilizados pelos servidores da MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

RAQUEL GONÇALVES JOSEPETTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/12 PROCESSO Nº 11/12 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA

Ratifico o ato da senhora Raquel Gonçalves Josepetti, Diretora de Administração e Patrimônio, que declarou a licitação inexigível com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Parecer jurídico nº 072/12, constante das páginas 31 e 32, do Processo nº 11/12 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, a contratação da empresa: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA, CNPJ nº 79.118.311/0001-00, com sede na Avenida Monteiro Lobato nº 473, Zona 08, nesta cidade de Maringá – Estado do Paraná, no valor de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente a aquisição de créditos em cartões magnéticos de vales transportes urbanos a serem utilizados pelos servidores da MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo nº 11/12, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

LAÉRCIO FONDAZZI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/12 – PROCESSO Nº 0012/12

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº 069/12, constante nas páginas 26 e 27, do Processo nº 012/12 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, o pagamento mensal do condomínio das salas 102/103 e 401 do Edifício Atalaia, CNPJ – 80909831/0001-10, sito a Rua Joubert de Carvalho nº 623, Centro, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, no valor de R$ 9.925,25 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao pagamento mensal dos condomínios dos imóveis pertencentes a MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2011, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

RAQUEL GONÇALVES JOSEPETTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/12 PROCESSO Nº 012/12

Ratifico o ato da senhora Raquel Gonçalves Josepetti, Diretora de Administração e Patrimônio, que declarou a licitação inexigível com fundamento no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 069/2012, constante nas páginas 26 e 27 Processo nº 012/12 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, o pagamento mensal do condomínio das salas 102/103 e 401 do Edifício Atalaia, CNPJ nº 80909831/0001-10, sito à Rua Joubert de Carvalho nº 623, Centro, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, no valor de R$ 9.925,25 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao pagamento mensal dos condomínios dos imóveis pertencentes a MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo nº 012/12, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

LAÉRCIO FONDAZZI
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/12 – PROCESSO Nº 013/12

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº 070/12, constante nas páginas 23 e 24, do Processo nº 013/12 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, o pagamento mensal do condomínio da sala 201, e Galeria do Condomínio Comercial Centro Empresarial Europa, CNPJ nº 79696407/0001-55, sito a Avenida Carneiro Leão, 135, Centro, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, no valor de R$ 10.006,05 (dez mil e seis reais e cinco centavos), referente ao pagamento mensal dos condomínios dos imóveis pertencentes a MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

RAQUEL GONÇALVES JOSEPETTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/12 PROCESSO Nº 013/12

Ratifico o ato da senhora Raquel Gonçalves Josepetti, Diretora de Administração e Patrimônio, que declarou a licitação inexigível com fundamento no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 070/12, constante nas páginas 23 e 24 Processo nº 004/11 – MARINGÁ PREVIDÊNCIA, o pagamento mensal do condomínio da sala 201, e Galeria do Condomínio Comercial Centro Empresarial Europa, CNPJ nº. 79696407/0001-55, sito a Avenida Carneiro Leão, 135, Centro, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, no valor de R$ 10.006,05 (dez mil e seis reais e cinco centavos), referente ao pagamento mensal dos condomínios dos

imóveis pertencentes a MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, para o exercício de 2012, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo nº 013/12, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

LÁERCIO FONDAZZI
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA

URBAMAR
URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no "caput" do artigo 24, da Lei federal n°. 8.666/93, combinado com o Art. 8° do Decreto Federal n°. 3.931, de 19/09/2001 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Nº. 002/2012 - URBAMAR, a contratação da empresa PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA . EPP. , inscrita no CNPJ sob. n°.77.662.146/0001-27 e Inscr. Est.70.109.654-16 situada na Avenida Herval 349 – Zona 01 - CEP 87013-110 – Maringá / PR., no valor de R$ 828,20 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) referente a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo N°. 002/2012 – URBAMAR.

Face ao disposto no art. 24, da Lei n°. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de fevereiro de 2012

Olga Elizabeth Belai Cezar
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de OLGA ELIZABETH BELAI CEZAR, Diretora Administrativa da URBAMAR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2012.

Fernando Antonio Maia Camargo
Diretor Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no "caput" do artigo 24, da Lei federal n°. 8.666/93, combinado com o Art. 8° do Decreto Federal n°. 3.931, de 19/09/2001 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Nº. 003/2012 - URBAMAR, a contratação da empresa KAK DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ sob. n°.09.240.869/0001-88 e Inscr. Est. 90425703-60 situada na Rua Isaias Regis de Miranda 103 – Vila Hauer - CEP 81630-050 – Curitiba/PR., no valor de R$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) referente a aquisição de PAPEL SULFITE OFFICE A4 , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo N°. 003/2012 – URBAMAR.

Face ao disposto no art. 24, da Lei n°. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de fevereiro de 2012

Olga Elizabeth Belai Cezar
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de OLGA ELIZABETH BELAI CEZAR, Diretora Administrativa da URBAMAR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2012.

Fernando Antonio Maia Camargo
Diretor Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no "caput" do artigo 24, da Lei federal n°. 8.666/93, combinado com o Art. 8° do Decreto Federal n°. 3.931, de 19/09/2001 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Nº. 004/2012 - URBAMAR, a contratação da empresa PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA . EPP. , inscrita no CNPJ sob. n°.77.662.146/0001-27 e Inscr. Est.70.109.654-16 situada na Avenida Herval 349 – Zona 01 - CEP 87013-110 – Maringá / PR., no valor de R$ 1.070,00 (hum e setenta reais) referente a aquisição de ENVELOPES IMPRESSOS E PASTAS DOBRADAS / TIPO FICHA 240grs , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo N°. 004/2012 – URBAMAR.

Face ao disposto no art. 24, da Lei n°. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de fevereiro de 2012

Olga Elizabeth Belai Cezar
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de OLGA ELIZABETH BELAI CEZAR, Diretora Administrativa da URBAMAR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2012.

Fernando Antonio Maia Camargo
Diretor Presidente

SBMG
TERMINAIS AÉREOS DE MARINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/SBMG/2012.

OBJETO: LEILÃO DOS VEÍCULOS USADOS, CONFORME LOTE Nº 01 VW / KOMBI, ANO 2001/ 2002, GASOLINA, PLACA ABK – 0238, LOTE Nº 02 VW / KOMBI, ANO 2002/ 2003, GASOLINA, PLACA AKK – 8451, LOTE Nº 03 I/ FORD RANGER XLT 13 F, ANO 2001/2002, DIESEL, PLACA AKD - 0708.
Valor Mínimo dos Lances: Lote nº 01 R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais); Lote nº 02 R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Lote nº 03 R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

ABERTURA: NA ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ SILVIO NAME JÚNIOR, ÀS 09:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE MARÇO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAL COMPLETO À DISPOSIÇÃO À AV. DR. VLADIMIR BABKOV S/N – FONE (44) 3366-3838 – MARINGÁ – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO EMAIL: rosi@aeroportomaringa.com.br

PARECER

Da: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para: SUPERINTENDENTE DA TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

Assunto: EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/SBMG/2012.

Objeto: EDITAL TOMADA DE PREÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DILACERADOR DE PNEUS TIPO “GARRA DE TIGRE” OU SIMILAR PARA O AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ SILVIO NAME JÚNIOR, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Senhor Superintendente:

Tendo em vista que não houve interposição de recursos quanto à decisão da comissão de licitação, encaminhamos o presente processo para obter a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Maringá-PR, 22 de fevereiro de 2012.

Cibéle Carlone Rocha.
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Edital, conforme decisão da comissão.

Maringá-PR, 22 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Valencio.
Superintendente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇO 001/SBMG/2012.

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO referente ao FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DILACERADOR DE PNEUS TIPO “GARRA DE TIGRE” OU SIMILAR PARA O AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ SILVIO NAME JUNIOR, em conformidade com as especificações e demais exigências e condições expressas neste edital e seus anexos, sendo a empresa vencedora LTS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME.

Maringá-PR, 22 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTONIO VALENCIO.
Superintendente

EXTRATO TOMADA DE PREÇO N. 001/SBMG/2012

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/SBMG/2012.

CONTRATANTE: TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, na Av. Dr. Vladimir Babkov s/n, Parque Industrial Mário Bulhões, inscrita no CNPJ sob o n. 03.869.208/0001-30.

CONTRATADA: LTS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME, com sede e foro na cidade de São Paulo - SP, a Rua Antonio Le Voci, 151 – Cidade Dutra, CEP: 04809-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.609.536/0001-60.

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Sistema de Dilacerador de Pneus tipo “Garra de Tigre” ou similar para o portão de acesso e saída de veículos às áreas controladas do Aeroporto Regional de Maringá Silvio Name Júnior.

VALOR GLOBAL: Valor global de R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais).

O Edital Tomada de Preço nº 001/SBMG/2012, homologado em 22/02/2012, atendendo às disposições da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações Lei nº 4987/99, Lei nº 8.987/95 e Estatuto, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Maringá, 22 de fevereiro de 2012.